EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025
SISAM - Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025.

Questão nº 8 – Matemática – Nível Médio/Bolsista
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Conforme enunciado da questão, "Bernardo e Lúcia trabalham em uma loja juntamente com outros 6 funcionários", logo, está loja contém 8 funcionários (Bernardo e Lúcia = 2 + 6 funcionários = 8).
Conforme enunciado da questão, "Bernardo deseja tirar uma foto juntamente com TODOS os funcionários da loja", logo, deverão estar presentes na foto 8 pessoas.
Conforme enunciado da questão, Bernardo e Lúcia devem ficar um ao lado do outro.
Sendo assim, a resolução da questão se dá pela resolução de:
P7 * P2 =
5040 * 2
10080

Questão nº 9 – Matemática – Nível Médio/Bolsista
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA ALTERNATIVA "B". Gabarito publicado incorretamente, o cálculo demonstra que a resposta correta é b) 1/2 u.a. Segue demonstração:

1. Equações na forma explícita
 - r: $2x+y-1=0 \Rightarrow y=1-2x$
 - s: $-x-y+2=0 \Rightarrow y=-x+2$
2. Interceptos no eixo y
 - r corta o eixo das ordenadas em A=(0,1).
 - s corta o eixo das ordenadas em B=(0,2).
3. Ponto de interseção das retas
 $1-2x=-x+2 \Rightarrow x=-1, y=3$.
 Logo $C=(-1,3)$.
4. Cálculo da área do triângulo ABC
 Utilizando a fórmula do determinante:
 $\text{Area}=1/2|xA(yB-yC)+xB(yC-yA)+xC(yA-yB)|=1/2|0(2-3)+0(3-1)+(-1)(1-2)|=1/2\cdot 1=1/2$ u.a.
5. Conclusão
 A análise demonstra que a alternativa correta é b) 1/2 u.a. O valor de 3/2 u.a. resulta de um erro aritmético (multiplicação indevida por três) no cálculo da área.

Portanto, retifica-se o gabarito, alterando-se a resposta da alternativa 'a' para a alternativa 'b'.

São João Batista (SC), 22 de abril de 2025.

Juliano Peixer
Prefeito Municipal